

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL Nº 019/2026-PMA – Seleção de Mestrado

A Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando:

- o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica, aprovado pela Resolução nº 007/2025-CEP-Republicação;
- o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº. 097/2025-CI/CCE;
- a Resolução nº 065/2021-PMA, que estabelece critérios para a seleção de candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática;
- as decisões do Conselho Acadêmico do PMA em reunião realizada no dia 10/09/2026, convocada por meio do Edital nº 008/2026-PMA.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Inscrições online	21/09/2026 às 00:00 até 16/10/2026 às 23:59
Homologação das inscrições	Até 20/10/2026 às 23:59
Divulgação da Comissão de Seleção	Até 22/10/2026
Divulgação do resultado da Etapa 1	Até 09/11/2026 às 23:59
Período de Entrevistas	De 17/11/2026 a 25/11/2026 - Horário a definir
Resultado final	Até 30/11/2026 às 23:59
Período de matrícula para os selecionados	01/02/2027 às 00:00 até 05/03/2027 às 23:59
Início das aulas do 1º semestre de 2027	15/03/2027

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o mestrado, com início no primeiro semestre de 2027, das quais 13 (treze) são para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, e 2 (duas) para candidatos estrangeiros. As 13 (treze) vagas destinadas a candidatos brasileiros são distribuídas como segue:

- 9 (nove) para a ampla concorrência;

.../

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

\... Edital nº 019/2026-PMA

Fl. 2

- 3 (três) para candidatos negros;
- 1 (uma) para pessoa com deficiência (PcD).

§ 1º É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas definições estabelecidas pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e pela Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

§ 2º É considerada pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, por meio do preenchimento do Termo de Autodeclaração de Pertencimento Racial, constante no ANEXO I deste Edital, seguindo os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º O candidato que concorrer a uma das vagas de ações afirmativas deverá indicar essa opção na Ficha Complementar de Inscrição, no campo “Modalidade de Concorrência”, assinalando a opção “Cota para negros” ou “Cota para PcD”.

Art. 3º Candidatos que optarem pela vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar, às suas expensas, laudo médico emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por especialista da área, atestando a deficiência.

Art. 4º Se o laudo médico não for enviado, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. O mesmo se aplicará ao candidato que escolher as vagas das Ações Afirmativas para negros e não apresentar o Termo de Autodeclaração (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado.

Art. 5º Candidatos que se autodeclararem negros poderão ser convocados de forma presencial para procedimento de heteroidentificação.

Art. 6º A classificação para o preenchimento das vagas destinadas a brasileiros observará os seguintes procedimentos:

I – Serão inicialmente classificados para as vagas de ampla concorrência os candidatos com melhor classificação geral, independentemente de terem optado por vagas reservadas ou não, até o limite das vagas destinadas à ampla concorrência.

II – Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão classificados para as vagas reservadas os candidatos melhor classificados em cada modalidade de cota que não tenham sido classificados na ampla concorrência.

Parágrafo único. Caso as vagas reservadas não sejam integralmente preenchidas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

.../

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

\... Edital nº 019/2026-PMA

Fl. 3

DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Art. 7º As áreas de concentração do PMA e linhas de pesquisa correspondentes são as seguintes:

ÁLGEBRA

- Teoria de Grupos, Anéis e Aplicações
- Álgebra Comutativa e Geometria Algébrica

ANÁLISE

- Equações Diferenciais e Análise Funcional
- Equações Não Lineares da Física Matemática
- Estabilização e Controle de Sistemas Distribuídos

GEOMETRIA E TOPOLOGIA

- Teoria de Lie e Aplicações
- Singularidades

MATEMÁTICA APLICADA

- Otimização
- Matemática Discreta e Códigos

DO REQUISITO MÍNIMO

Art. 8º O requisito mínimo para o ingresso no Programa é a graduação em Matemática ou graduação em outro curso da área de Ciências Exatas e da Terra, ou Engenharias, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq ([clique aqui](#)).

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições para seleção dos candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática estarão abertas no período de **21/09/2026 a 16/10/2026**, e deverão ser realizadas exclusivamente pelo [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA](#).

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 10. As inscrições serão realizadas online, exclusivamente pelo [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA](#). Todos os documentos relacionados devem ser anexados em formato PDF:

.../

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

\... Edital nº 019/2026-PMA

Fl. 4

1. Formulário de inscrição preenchido (online) <https://sigs.uem.br/sigaa/public>.
2. Ficha complementar de inscrição (disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos).
3. Cópia frente e verso do RG ou da CNH ou da CIN (*somente brasileiros*).
4. Cópia do CPF (*somente brasileiros*).
5. Cópia do passaporte (*somente estrangeiros*).
6. Cópia da certidão de nascimento e ou de casamento.
7. Uma foto digital para documento oficial.
8. Carta de intenção em relação ao curso.
9. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado e **devidamente documentado**.
10. Cópia do histórico escolar do curso de graduação em Matemática ou graduação em outro curso da área de Ciências Exatas e da Terra, ou Engenharias, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.
11. Cópia frente e verso do diploma de graduação ou documento equivalente, ou ainda, documentos que comprovem estar o candidato em condição de concluir o curso de graduação antes de iniciar o curso de Pós-Graduação.
12. Termo de Autodeclaração de Pertencimento Racial preenchido e assinado, se candidato para a cota de negros.
13. Laudo médico de portador de deficiência, se candidato para a cota de PcD.

Art. 11. Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

Art. 12. Além da documentação acima, são exigidas duas cartas de recomendação preenchidas preferencialmente por professores Doutores, conforme modelo disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos, devendo ser enviadas *confidencialmente* pelos professores para o e-mail sec-pma@uem.br até o dia **18/10/2026**.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. A homologação das inscrições será divulgada até **20/10/2026** na página do PMA www.pma.uem.br e no SIGAA.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14. Os candidatos serão selecionados por uma comissão nomeada para este fim. A seleção dos candidatos ao mestrado será feita com base no histórico escolar, currículo, cartas de recomendação e entrevista online pela Plataforma Google Meet.

.../

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

\... Edital nº 019/2026-PMA

Fl. 5

Art. 15. O processo de avaliação é dividido em duas etapas, descritas abaixo.

Etapla 1: A Comissão de Seleção fará a análise dos históricos escolares e currículos dos candidatos conforme critérios de pontuação constantes na Tabela de Pontuação, que pode ser encontrada no ANEXO II deste edital. A nota desta etapa será obtida por meio da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

§ 1º Somente serão apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica, atividades acadêmicas, produção intelectual e técnica constantes na Tabela de Pontuação (ANEXO II) e que forem devidamente comprovadas através da documentação juntada ao currículo, não podendo, em hipótese alguma, ser acrescido ou suprimido algum item da referida tabela.

§ 2º Serão habilitados para a Etapa 2 os candidatos com as maiores notas obtidas na Etapa 1, observada a seguinte distribuição:

I – 11 (onze) candidatos brasileiros com as maiores notas na classificação geral da Etapa 1;

II – 4 (quatro) candidatos brasileiros autodeclarados negros, dentre aqueles que não tenham sido classificados nos termos do inciso I, com as maiores notas na Etapa 1;

III – 2 (dois) candidatos brasileiros com deficiência (PCD), dentre aqueles que não tenham sido classificados nos termos do inciso I, com as maiores notas na Etapa 1; e

IV – 3 (três) candidatos estrangeiros com as maiores notas na classificação geral da Etapa 1.

§ 3º Caso o número de candidatos aptos a ocupar as vagas previstas nos incisos II, III ou IV do § 2º seja inferior, respectivamente, a 4 (quatro), 2 (dois) ou 3 (três), as vagas não preenchidas serão destinadas aos candidatos brasileiros da classificação geral da Etapa 1 que ainda não tenham sido classificados para a Etapa 2, observada a ordem decrescente das notas, de modo a totalizar 20 (vinte) candidatos habilitados para a Etapa 2.

§ 4º Havendo empate na última colocação de qualquer modalidade de concorrência, serão habilitados para a Etapa 2 todos os candidatos empatados. Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

§ 5º O resultado da Etapa 1 será divulgado até **09/11/2026** na página do PMA www.pma.uem.br e no SIGAA.

Etapla 2: Os candidatos selecionados para a Etapa 2 deverão realizar uma entrevista individual na modalidade online através da Plataforma Google Meet, conforme previsto na resolução nº. 025/2020-PMA. A entrevista online será realizada entre os dias **17/11/2026 a 25/11/2026**. As datas e horários da entrevista serão divulgados pela Comissão de Seleção por meio de edital específico publicado na página do PMA www.pma.uem.br até **13/11/2026**. Na entrevista, o candidato será arguido acerca de sua trajetória acadêmica na graduação e sobre

.../

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

\... Edital nº 019/2026-PMA

Fl. 6

tópicos das disciplinas de Álgebra Linear e Análise Real listados no §9º deste artigo. Cada membro da comissão atribuirá à entrevista uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota da Etapa 2 será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

§ 6º O candidato deverá providenciar acesso aos dispositivos necessários para a realização da entrevista online, sendo obrigatório o uso de webcam e microfone durante toda a entrevista. A Comissão de Seleção poderá solicitar, a qualquer momento, procedimentos de verificação de identidade e das condições do ambiente. Será desclassificado o candidato que fizer uso de meios fraudulentos, receber auxílio de terceiros ou descumprir as orientações estabelecidas para a realização da entrevista.

§ 7º Em caso de queda de conexão, e impossibilidade de restabelecimento de conexão no prazo de 10 (dez) minutos, a comissão de seleção entrará em contato com o candidato para dar continuidade à entrevista online.

§ 8º A entrevista online será gravada.

§ 9º Os tópicos que poderão ser abordados na entrevista online são:

Disciplina: Álgebra Linear.

Conteúdo: Espaços vetoriais, subespaços vetoriais, soma de subespaços, espaço quociente, base e dimensão. Transformações lineares, teorema do núcleo e imagem, operações com transformações lineares. Diagonalização de transformação lineares.

Referências recomendadas:

Coelho, F. U.; Um Curso de Álgebra Linear. Edusp, 2013.

Boldrini, J. L.; Costa, S.I.R.; Ribeiro, V. L., Wetzler, H.G., Álgebra Linear, 3ª edição, Harbra, 1984.

Callioli, C.A; Domingues, H.H. e Costa, R.C.F., Álgebra Linear e Aplicações, 6ª edição, Atual, 2009.

Disciplina: Análise Real.

Conteúdo: Sequências e séries de números reais. Limites e continuidade de funções. Derivadas e suas aplicações. Integral de Riemann.

Referências recomendadas:

Lima, E. L.; Análise Real; Funções de uma variável real. Vol. 1. Coleção Matemática Universitária (IMPA). Rio de Janeiro. 12ª. Edição, 2016.

Lima, E. L.; Curso de Análise Real. Vol. 1. Projeto Euclides. Rio de Janeiro, 14ª. Edição, 2017.

.../

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

\... Edital nº 019/2026-PMA

Fl. 7

§ 10. A nota final de cada candidato habilitado para a Etapa 2 corresponderá à média ponderada das notas obtidas em cada etapa, atribuindo-se peso 3 à Etapa 1 e peso 7 à Etapa 2.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 16. Serão selecionados para o curso de mestrado do PMA os candidatos que obtiverem melhor desempenho no processo seletivo, respeitando o número de vagas ofertadas e a nota final mínima de 5,0 (cinco).

§ 1º O número de candidatos selecionados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas em cada categoria, caso não haja candidatos em número suficiente que atinjam a nota final mínima de 5,0 (cinco).

§ 2º Será utilizado como critério de desempate o número de disciplinas cursadas na graduação dentre: Álgebra Linear, Estruturas Algébricas, Análise, Cálculo Avançado, Espaços Métricos, Topologia e Geometria Diferencial.

§ 3º Além das vagas previstas neste edital, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, estabelecer lista de suplentes, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e nota mínima de 5,0 (cinco), para eventual convocação em caso de desistência, não efetivação de matrícula ou surgimento de vagas adicionais.

Art. 17. O resultado final da seleção será divulgado até 30/11/2026 na página do PMA www.pma.uem.br e no SIGAA.

Art. 18. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito ao recebimento de bolsa de estudos. A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade de cotas pelos órgãos de fomento e à classificação para bolsa de estudos dos candidatos aprovados neste edital e, eventualmente, de alunos selecionados por meio de editais anteriores, a ser realizada pela Comissão de Bolsas do Programa. Essa classificação leva em conta o histórico escolar, o currículo, as cartas de recomendação, a nota de entrevista e a política de ações afirmativas do Programa.

DA IMPUGNAÇÃO

Art. 19. Do processo seletivo cabe impugnação:

- I – a este edital do processo seletivo;
- II – aos membros da Comissão de Seleção.

§ 1º O pedido de impugnação deve ser devidamente justificado e enviado por meio do eProtocolo no endereço <http://www.eprotocolo.pr.gov.br> no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de publicação do ato correspondente.

.../

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

\... Edital nº 019/2026-PMA

Fl. 8

§ 2º O pedido de impugnação deve ser analisado pelo Conselho Acadêmico do Programa no prazo de até cinco dias úteis após finalizado o período para interposição de recursos.

DA RECONSIDERAÇÃO

Art. 20. Cabe pedido de reconsideração ao Conselho Acadêmico do Programa do resultado da homologação das inscrições.

Art. 21. Cabe pedido de reconsideração à Comissão de Seleção do resultado da Etapa 1 e do resultado final do processo seletivo.

Art. 22. O pedido de reconsideração de qualquer natureza não produz efeitos suspensivos para o processo de seleção.

Art. 23. O pedido de reconsideração deve ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito e deve ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

Art. 24. O pedido de reconsideração deve ser realizado via eProtocolo (<http://www.eprotocolo.pr.gov.br>) e apresentado à comissão pertinente no prazo de até dois dias úteis posteriores à data de publicação do resultado da etapa questionada.

§ 1º O candidato deve indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa o pedido de reconsideração, devendo este ser devidamente fundamentado.

§ 2º O pedido de reconsideração deve ser analisado em até dois dias úteis posteriores ao encerramento do prazo de interposição de recursos.

§ 3º O candidato que tiver seu pedido de reconsideração aceito deve ter sua situação/posição revista e atualizada no edital de publicação do resultado da etapa questionada.

§ 4º O pedido de reconsideração poderá ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

§ 5º Em hipótese alguma deve ser disponibilizada a qualquer candidato as avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração deter-se tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação, justificando-a, sendo que para isso poderá ser disponibilizada a documentação comprobatória apresentada pelo candidato no ato da inscrição de acordo com a Lei de Proteção de Dados em vigor e suas complementações.

.../

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

\... Edital nº 019/2026-PMA

Fl. 9

DA MATRÍCULA

Art. 25. A matrícula para os candidatos selecionados deverá ser realizada no período de **01/02/2027 às 00:00 até 05/03/2027 às 23:59**, exclusivamente pelo [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA](#).

§ 1º Para realização da matrícula no Programa, os alunos estrangeiros selecionados deverão demonstrar conhecimento suficiente da língua portuguesa para a compreensão e acompanhamento das aulas ministradas nesse idioma, mediante aprovação em teste de proficiência realizado em data anterior ao período de matrícula, por comissão nomeada pelo Conselho Acadêmico. Os candidatos oriundos de países cuja língua oficial seja o português ou o espanhol ficam dispensados desse teste.

§ 2º Além dos documentos exigidos no ato da inscrição no referido processo, os alunos estrangeiros deverão encaminhar, para o e-mail sec-pma@uem.br, cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para fins de formalização da matrícula.

§ 3º Os alunos, tanto brasileiros quanto estrangeiros, que já concluíram o curso de graduação, mas ainda não receberam o diploma, poderão enviar um atestado ou certificado de conclusão de curso para o e-mail sec-pma@uem.br. Entretanto, ressalta-se que a apresentação do diploma de graduação continua sendo obrigatória para a participação no Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O presente processo seletivo terá validade até **30/04/2027**, podendo ser prorrogado por até 120 dias a critério do Conselho Acadêmico.

Art. 27. O candidato deve manter os dados para contato atualizados durante a validade do processo seletivo.

Art. 28. A inexatidão de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do processo seletivo acarreta a desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

Art. 29. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PMA.

Art. 30. Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Secretaria do PMA, Bloco F-67, sala 201 (2º andar), UEM, Avenida Colombo nº 5790, Telefone: (44) 3011-4504, e-mail sec-pma@uem.br, home page: <http://www.pma.uem.br>.

.../

Universidade Estadual de Maringá

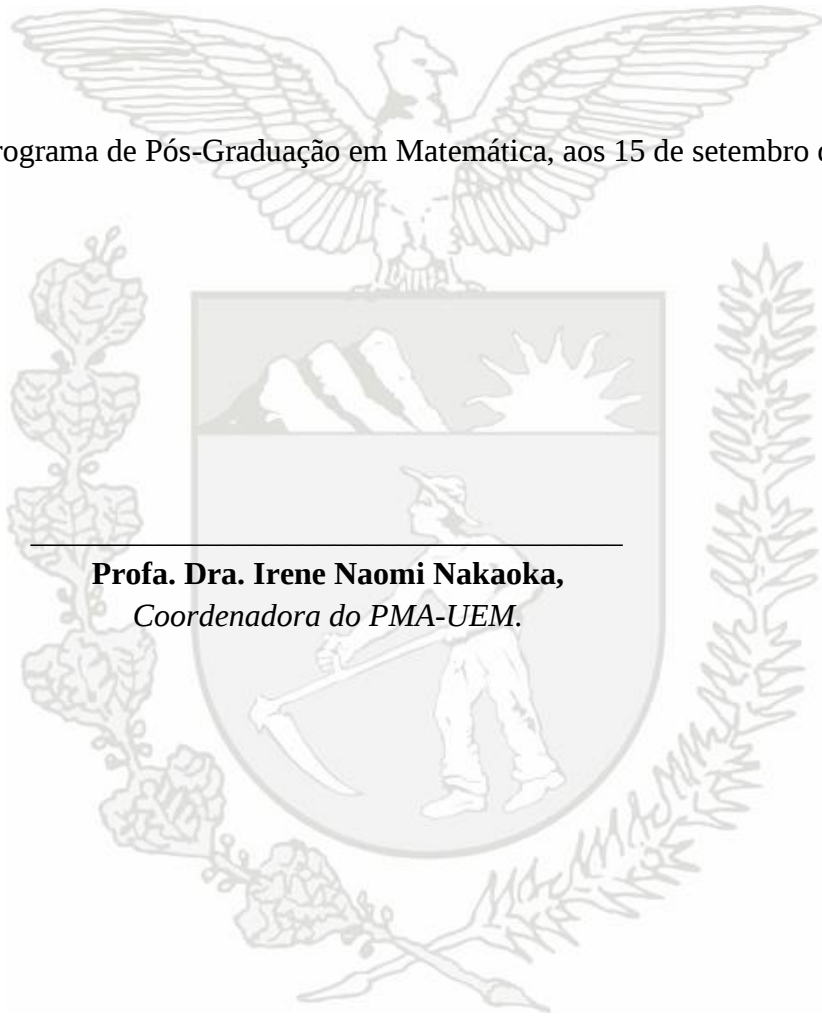
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

\... Edital nº 019/2026-PMA

Fl. 10

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aos 15 de setembro de 2026.



Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka,
Coordenadora do PMA-UEM.



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO I do Edital de Seleção de Mestrado - PMA

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RACIAL

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____ e do RG/RNM nº _____, para os fins
específicos de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Matemática
da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou:
_____ (preto, pardo).

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que, se
comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada
sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Local

Dia de _____ de _____
Mês Ano

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DO CANDIDATO AO MESTRADO
(o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios correspondentes aos itens dessa tabela junto ao seu Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir a ordem estabelecida na referida tabela)

Nome do candidato: _____

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO MEMBRO DA COMISSÃO
1. ATIVIDADES ACADÊMICAS NO PERÍODO DE 2021 A 2026	Máximo: 200 pontos	
Participação em projeto de Iniciação Científica na área de Matemática	Até 30 pontos (por ano).	
Participação no PET- Matemática	Até 30 pontos (por ano)	
Bolsista de Iniciação Científica ou do PET (na área de Matemática)	Até 20 pontos (por ano)	
TOTAL DE PONTOS (P1):		
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E TÉCNICA NO PERÍODO DE 2021 A 2026	Máximo: 200 pontos	
Apresentação de comunicação oral em evento	5 pontos (por evento) Limite: 20 pontos	
Apresentação de pôster em evento	2 pontos (por evento) Limite: 8 pontos	
Medalhista OBMEP ou OBM ou correlatas	20 pontos (por premiação) - Limite: 20 pontos	
Outras premiações acadêmicas	10 pontos (por premiação) Limite: 20 pontos	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos na área de Matemática	5 pontos (por evento) Limite: 10 pontos	
Publicação de trabalhos completos na área de Matemática em anais de eventos (Com ISBN)	4 pontos (por trabalho individual), 3 pontos (por trabalho em coautoria) Limite: 20 pontos	
Publicação de artigo científico na área de Matemática ou Matemática aplicada, em periódico científico indexado no Scimago, JCR, Scopus, MathSciNet ou Qualis, todos considerando a área de Matemática.	50 pontos (por artigo)	
Desenvolvimento de software científico com registro na área de Matemática, Matemática Aplicada ou Engenharia	15 pontos (por produto)	
TOTAL DE PONTOS (P2):		

3. FORMAÇÃO	Máximo: 200 pontos	
Pontuação atribuída ao histórico de graduação, considerando apenas as disciplinas da área de Matemática e levando em conta os seguintes aspectos: - número de disciplinas de Matemática cursadas; - desempenho nas disciplinas cursadas, em especial naquelas que são consideradas pré-requisitos importantes para as disciplinas do mestrado do PMA/UEM; - tempo de integralização do curso de graduação.	Até 100 pontos.	
Desempenho (quando aplicável) em disciplinas cursadas na pós-graduação Stricto Sensu, na área de Matemática ou Matemática Aplicada, com declaração de aprovação, nota ou conceito, ano e carga horária.	Até 10 pontos (por disciplina de no mínimo 60 horas).	
Desempenho em disciplinas cursadas na graduação dentre: Estruturas Algébricas, Análise Real, Álgebra Linear, Cálculo Avançado, Análise no R^n , Espaços Métricos, Topologia, Geometria Diferencial, Programação Linear.	Até 5 pontos (por disciplina). Limite: 40 pontos	
Desempenho (quando aplicável) em disciplinas de Verão na área de Matemática cursadas a partir de 2023 com declaração de aprovação, nota ou conceito, ano e carga horária.	Até 20 pontos (por disciplina de no mínimo 45 horas)	
TOTAL DE PONTOS (P3):		
NOTA DO CURRÍCULO: $(P1 + P2 + 3 \times P3) / 100$		